

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.736, de 25 de março de 2024.

(Dispõe sobre nomeação da Comissão de Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica organizada, na forma abaixo, a Comissão de Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, que dispõem sobre a Lei n.º 14.399 de 08 de julho de 2022 (Lei institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), regulamentada pelo Decreto n.º 11.453 de 23 de março de 2023, e, Decreto n.º 11.740 de 18 de outubro de 2023.

PRESIDENTE: Isabel Cristina Cardoso

VICE-PRESIDENTE: Antônio Carlos Garcia Pereira

TESOUREIRO: Cíntia de Cássia Batista Brisola

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de março de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Portarias

Portaria nº 13.894, de 27 de março de 2024.

(Dispõe sobre enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica).

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;

Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento;

Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básicas abaixo discriminadas, a partir do dia 01 de abril de 2024.

MAT	NOME	CARGO	TÍTULO	GRAU	Nível para enquadramento
10374	ANA CAROLINA SAKAMOTO MORGATO	SUPERVISOR	PÓS-GRADUAÇÃO	A	II
10576	ANDERSON BACIOTTI	SUPERVISOR	MESTRADO	A	III
9178	ANDREIA APARECIDA BARBOSA	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	D	III
10578	ADRIANA REGINA ANTUNES	SUPERVISOR	PÓS-GRADUAÇÃO	A	II
7801	APARECIDA RONDÃO DE FREITAS	ADI	PEDAGOGIA	D	II
8894	MARIANA NATÁLIA MORALES CRISSAFOLLI	ADI	PEDAGOGIA	D	II
7412	REGINA MARIA ROCHA	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	B	III
9704	SILENE ANICETO DA SILVA	PEB II	PÓS-GRADUAÇÃO	A	II

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de março de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Registrado na Secretaria de Gabinete, publicado por afixação no local de costume.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado integral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos cadastrados em programa desenvolvido pela Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Usina de Laticínios Jussara S/A

Empenho(s): 739/2024

Valor: R\$ 13.459,40

Avaré, 28 de março de 2024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais para curativos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandados Judiciais.

Fornecedor: MS Distribuidora Hospitalar Ltda. - EPP

Empenho(s): 18608,19362,21106/2023, 2674/2024

Valor: R\$ 55.133,20

Avaré, 28 de março de 2024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Oficina Mecânica Coleti Ltda.

Empenho(s): 18579,22869/2023

Valor: R\$ 3.003,60

Avaré, 28 de março de 2.024

César Augusto Luciano Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Oficina Mecânica Coleti Ltda.

Empenho(s): 18641,18642,18643,21032,21036/2023

Valor: R\$ 12.781,80

Avaré, 28 de março de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda do Costa Azul.

Fornecedor: GMF - Construção Civil Ltda.

Empenho(s): 13053/2023

Valor: R\$ 18.980,87

Avaré, 28 de março de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos

Notificação - Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que as solicitações realizadas via protocolo sobre levantamento de férias vencidas, atualizada, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda

a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº do Protocolo	Assunto
Adilson Rosa da Silva	412/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Benedita Marta Rondão da Costa	5018/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Clenir Antunes de Oliveira	723/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Clodoaldo Ferreira dos Santos	6861/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Deise Cristina Lisboa	11137/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Edneia de Oliveira	10980/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Edson Aparecido de Oliveira	3008/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Fábio Henrique Bove	2911/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Flávio Henrique Pereira	2627/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Flavio de Campos	10012/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Gilberto de Barros Silva	2573/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Jose Augusto Ribeiro Alves	10981/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Josiane Aparecida dos Santos	10982/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Juliano Correa Custodio Pereira	6562/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Maria Aparecida Alves Arca	10244/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Maria Cristina de Moraes	2665/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Miguel Jeronymo	9060/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Odair Jose Mendes	4850/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Oswaldo Evangelista Moreira	3013/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Rodolfo Valentin Rillo	4098/2023	Levantamento de Férias Vencidas

Rosemari Pereira Vieira	3713/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Samuel Palmeira	9675/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Sheila de Oliveira	805/2024	Levantamento de Férias Vencidas
Silvana Fernandes Barbosa Longuinho	6765/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Susimara de Sousa Mendes de Oliveira	10095/2023	Levantamento de Férias Vencidas
Valdeir Rosendo da Silva	10983/2023	Levantamento de Férias Vencidas

.....

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
CNPJ 44.584.019/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(valores expressos em reais)

ATIVO	Nota	2023	2022	PASSIVO	Nota	2023	2022
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	28.194.178	25.906.936	Fornecedores		1.838.120	1.993.927
Caixa		5.832	9.719	Obrigações com Pessoal	9	2.827.037	2.639.517
Contas Correntes - Sem Restrição		387.043	350.560	Obrigações Sociais e Fiscais	10	676.077	598.362
Contas Correntes - Com Restrição		399.394	245.847	Outras Obrigações		7.841	7.518
Aplicações - Sem Restrição		24.589.276	18.810.583	Honorários Médicos a Repassar	11	2.236.692	1.696.457
Aplicações - Com Restrição		2.812.633	6.490.227	Cheques a Compensar	12	7.366	56.376
Créditos a Receber		7.416.494	5.537.053	Parcelamento CP	15	42.594	42.594
Faturas a Receber	4	6.128.685	4.955.682	Subvenção a Realizar	13	3.211.986	6.736.074
(-) Perdas Estimadas		(37.509)	(176.229)				
Adiantamentos	5	42.260	57.264	TOTAL CIRCULANTE		10.847.713	13.770.826
Outros Créditos	6	1.283.059	700.336				
Estoques		3.393.294	3.022.385	NÃO CIRCULANTE			
Estoques	7	3.393.294	3.022.385	Provisão para Contingências	14	360.050	360.050
TOTAL CIRCULANTE		39.003.967	34.466.373	Parcelamento LP	15	95.017	134.335
				Receitas Diferidas	16	3.525.560	3.818.378
NÃO CIRCULANTE				TOTAL NÃO CIRCULANTE		3.980.627	4.312.762
Imobilizado	8	52.818.164	51.004.867	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Bens sem Restrição		60.007.678	56.839.760	Patrimônio Social	25	29.829.706	28.973.623
(-) Depreciação Acumulada Sem Restrição		(10.715.074)	(9.653.270)	Ajuste de Avaliação Patrimonial	27	39.527.945	39.576.424
Bens com Restrição		7.334.666	7.029.898	Superávit/Déficit do Exercício	26	7.636.138	(1.162.395)
(-) Depreciação Acumulada Com Restrição		(3.809.106)	(3.211.520)	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		76.993.790	67.387.652
TOTAL NÃO CIRCULANTE		52.818.164	51.004.867				
TOTAL DO ATIVO		91.822.130	85.471.240	TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		91.822.130	85.471.240

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Avaré, 31 de dezembro de 2023

Miguel Chibani Bakr
Provedor
CPF - 749.914.188-87

José Roberto Pascon
2º Tesoureiro
CPF - 752.429.078-00

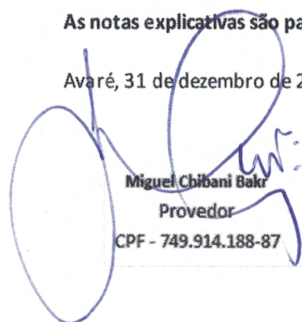
Rodrigo Aparecido de Oliveira
Contador
CRC SP - 292.942/O-0

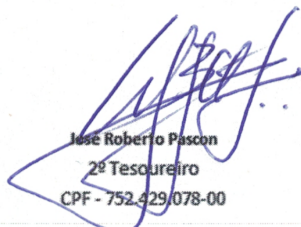
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
CNPJ 44.584.019/0001-06
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(valores expressos em reais)

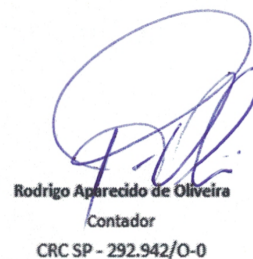
	Nota	2023	2022
RECEITAS			
Pacientes SUS	17	21.829.298	17.090.577
Pacientes Convênio	17	15.579.584	12.961.832
(-) Abatimentos - Glosas	17	(259.292)	(1.501.070)
Pacientes Particulares	17	3.554.380	3.481.798
		40.703.970	32.033.137
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
Custos dos Serviços Prestados	18	(46.594.711)	(42.502.630)
		(46.594.711)	(42.502.630)
Resultado (Superavit/Déficit) Bruto		(5.890.741)	(10.469.493)
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS			
Despesas Administrativas e Gerais	19	(15.130.072)	(15.578.550)
Financeiras Líquidas	20	1.901.164	1.385.625
Outras Receitas operacionais		2.698.500	3.604.694
Outras Despesas Operacionais		(48.698)	(131.430)
Receita com Trabalho Voluntário	22	848.138	816.853
Isonções Usufruídas	23	5.859.749	5.294.436
		(3.871.219)	(4.608.373)
RECEITAS C/ SUBVENÇÕES, DOAÇÕES E INCENTIVOS			
Subvenção Federal	21	8.042.447	6.086.385
Subvenção Estadual	21	8.109.420	5.340.858
Subvenção Municipal/Interior	21	504.000	1.710.802
Doações	21	141.456	176.526
Subvenção de Investimento - Realização	16	600.776	600.900
		17.398.098	13.915.471
Superávit/Déficit do Exercício	26	7.636.138	(1.162.395)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Avaré, 31 de dezembro de 2023


Miguel Chibani Bakr
Provedor
CPF - 749.914.188-87


José Roberto Pascon
2º Tesoureiro
CPF - 752.429.078-00


Rodrigo Aparecido de Oliveira
Contador
CRC SP - 292.942/O-0

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
CNPJ 44.584.019/0001-06
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores em reais)

	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Superávit/Déficit do Exercício	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	31.670.315	39.624.902	(2.755.475)	68.539.742
Transferência de Déficit para Patrimônio Social	(2.755.475)	-	2.755.475	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	305	-	-	305
Doações para Imobilizado	10.000	-	-	10.000
Realização dos Valores Avaliados	48.478	(48.478)	-	-
Déficit do exercício corrente	-	-	(1.162.395)	(1.162.395)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	28.973.623	39.576.424	(1.162.395)	67.387.652
Transferência de Déficit para Patrimônio Social	(1.162.395)	-	1.162.395	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Doações para Imobilizado	1.970.000	-	-	1.970.000
Realização dos Valores Avaliados	48.478	(48.478)	-	-
Superávit do exercício corrente	-	-	7.636.138	7.636.138
Saldo em 31 de dezembro de 2023	29.829.706	39.527.945	7.636.138	76.993.790

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Avaré, 31 de dezembro de 2023

Miguel Chibari Bakr
Provedor
CPF - 749.914.188-87

Jose Roberto Pascon
2º Tesoureiro
CPF - 752.429.078-00

Rodrigo Aparecido de Oliveira
Contador
CRC SP - 292.942/O-0

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
CNPJ 44.584.019/0001-06
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(valores expressos em reais)

Método Indireto	2023	2022
1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	R\$	R\$
(A) Resultado Líquido Ajustado		
Superávit/Déficit do Exercício	7.636.138	(1.162.395)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	305
Depreciação	1.659.389	1.532.428
Receita Diferida	(292.818)	(504.798)
Doação Para Imobilizado	1.970.000	10.000
(=)Déficit/ Superávit Ajustado	10.972.710	(124.460)
(B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante		
Faturas a Receber	(1.173.003)	231.744
Perdas Estimadas	(138.720)	113.302
Estoque	(370.910)	356.389
Adiantamentos	15.004	49.835
Outros Créditos	(582.723)	380.917
(=) Acréscimo/Decréscimo do Ativo Circulante	(2.250.351)	1.132.187
(C) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante		
Fornecedores	(155.807)	242.419
Obrigações com Pessoal	187.520	128.039
Obrigações Sociais e Fiscais	77.715	(8.684)
Outras Obrigações	323	1.085
Cheques a Compensar	(49.010)	(46.035)
Honorários Médicos a Repassar	540.234	338.471
Subvenção a Realizar	(3.524.087)	2.869.101
(=) Acréscimo/Decréscimo do Passivo Circulante	(2.923.113)	3.524.395
(D) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Não Circulante		
Parcelamento	(39.318)	(39.318)
(=) Acréscimo/Decréscimo do Passivo Circulante	(39.318)	(39.318)
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A+B+C+D)	5.759.928	4.492.803
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
(-) Aquisição do Imobilizado	(3.506.224)	(688.013)
(+) Baixa do Imobilizado	33.538	16.557
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.472.686)	(671.456)
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (1+2)	2.287.243	3.821.347
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	25.906.936	22.085.589
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	2.287.243	3.821.347
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	28.194.178	25.906.936

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Avaré, 31 de dezembro de 2023

Miguel Chibani Bakr
Provedor
CPF - 749.914.188-87

José Roberto Pascon
2º Tesoureiro
CPF - 752.429.078-00

Rodrigo Aparecido de Oliveira
Contador
CRC SP - 292.942/O-0



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública: Federal - Decreto 52.872 de 17/12/63
Estadual 35.939 de 30/10/92 e Municipal - Decr. 53 de 05/11/56

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho fiscal da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, no exercício de nossa função estatutária, examinamos o Balanço Patrimonial da referida entidade, levantado em 31 de Dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens de aplicações correspondentes, corresponde o período findo naquela data, após confrontados com livros e documentos da Instituição, constatamos estar em perfeita ordem e exatidão, razão pela qual recomendamos a sua aprovação.

Avaré, 26 de Março de 2024.


Ciro Piagentini Cruz
CPF:020.987.748-00


Rubens Hiroto Yamazuka
CPF:110.687.928-76


Wilma Aparecida Mattos Paulino
CPF:072.019.978-66



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Senhor Provedor da
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
Avaré (SP)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.



Responsabilidade da Administração e da Governança sobre as Demonstrações Contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.



- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Araçatuba, 20 de março de 2024.

AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL
S S:59764126000185

Assinado de forma digital por
AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL
S:59764126000185
Dados: 2024.03.20 09:33:47 -03'00'

Azevedo Auditoria e Assessoria Contábil
CRC-2SP017174/O-6
Luís Eduardo Azevedo
Contador - CRC 1SP292909/O-6

ARAÇATUBA

Rua Bandeirantes, 1.438
Jardim Sumaré •
CEP: 16015-250
Tel.: (18) 3117 4500

BAURU

Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade •
CEP: 17014-360
Tel.: (14) 3018 1755

BARUERI • SÃO PAULO

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville
CEP: 06460-040
Tel.: (11) 3280 1755

www.azevedo.cnt.br
contato@azevedo.cnt.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7740 , DE 27 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.3001

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$136.641,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				136.641,80
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	3710	08.244.4010.2398.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	136.641,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 017	FNAS - F.M.A.S.- IGDBF	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	3709	08.244.4010.2398.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-70.641,80
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 017	FNAS - F.M.A.S.- IGDBF	
	3711	08.244.4010.2398.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-66.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 017	FNAS - F.M.A.S.- IGDBF	

-136.641,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7740 , DE 27 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.3001 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 27/03/2024
Hora: 08:27:58
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 26/04/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EZZ8I46	R000039380	22/01/2024	745-5 0	130,16
EEX2E91	R000039365	22/01/2024	745-5 0	130,16
CUI7I16	R000039393	23/01/2024	745-5 0	130,16
CUF9H38	R000039398	23/01/2024	745-5 0	130,16
CUI7I16	R000039492	25/01/2024	745-5 0	130,16
ERN0332	X043050693	26/01/2024	554-1 2	195,23
PXS9770	R000039603	27/01/2024	745-5 0	130,16
CUI7I16	R000039729	30/01/2024	746-3 0	195,23
CEX6675	X043050720	30/01/2024	554-1 2	195,23
BNE0B96	X043050719	30/01/2024	554-1 2	195,23
PYE9104	X043050773	03/02/2024	554-1 2	195,23
FOB1F79	X043050796	06/02/2024	554-1 2	195,23
ETX5A31	R000040122	07/02/2024	745-5 0	130,16
GUI3A62	R000040142	07/02/2024	746-3 0	195,23
DPF2598	R000040194	08/02/2024	745-5 0	130,16
EKT7637	R000040312	11/02/2024	745-5 0	130,16
OMG7828	X043050846	14/02/2024	554-1 2	195,23
DKS5058	R000040631	18/02/2024	746-3 0	195,23
DKS5058	R000040638	18/02/2024	746-3 0	195,23
DYC8581	R000040564	21/02/2024	745-5 0	130,16
DXZ8886	R000040828	24/02/2024	746-3 0	195,23
DZZ0520	26N43012100	26/02/2024	500-2 0	1.760,82
DZZ0520	26N43012101	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012104	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012105	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012106	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012107	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012108	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012109	26/02/2024	500-2 0	390,46
DZZ0520	26N43012110	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012111	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012113	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012114	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012115	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012116	26/02/2024	500-2 0	390,46
DZZ0520	26N43012117	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012118	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012119	26/02/2024	500-2 0	390,46
DZZ0520	26N43012120	26/02/2024	500-2 0	260,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 27/03/2024
Hora: 08:27:58
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DZZ0520	26N43012121	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012122	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012123	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012127	26/02/2024	500-2 0	390,46
DZZ0520	26N43012128	26/02/2024	500-2 0	390,46
DZZ0520	26N43012129	26/02/2024	500-2 0	390,46
DZZ0520	26N43012130	26/02/2024	500-2 0	1.760,82
DZZ0520	26N43012131	26/02/2024	500-2 0	1.760,82
DZZ0520	26N43012132	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012133	26/02/2024	500-2 0	390,46
DZZ0520	26N43012134	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012135	26/02/2024	500-2 0	390,46
DZZ0520	26N43012142	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012154	26/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012160	26/02/2024	500-2 0	390,46
DXZ8886	R000040867	27/02/2024	745-5 0	130,16
HHU7536	R000040961	29/02/2024	745-5 0	130,16
FSM0948	R000041050	02/03/2024	745-5 0	130,16
GKG5370	R000041031	02/03/2024	745-5 0	130,16
GIF6H67	R000041014	02/03/2024	745-5 0	130,16
GIF6H67	R000041017	02/03/2024	746-3 0	195,23
EWX1J15	R000041114	03/03/2024	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 27/03/2024
Hora: 08:30:19
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 10/05/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
ERX3182	26N43011340	02/10/2023	500-2 0	390,46
EIV5D29	R000033797	20/10/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000035004	09/11/2023	747-1 0	880,41
DZZ0520	R000035005	09/11/2023	746-3 0	195,23
BYN8947	R000036083	24/11/2023	745-5 0	130,16
FGL0598	R000036153	25/11/2023	745-5 0	130,16
EAT7B18	R000036159	25/11/2023	745-5 0	130,16
STK5I12	R000036301	27/11/2023	745-5 0	130,16
ELI2017	26N43011531	27/11/2023	500-2 0	260,32
CTJ8I21	26N43011554	27/11/2023	500-2 0	390,46
STK5I12	R000036409	29/11/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000036431	30/11/2023	746-3 0	195,23
EOD9D78	R000036493	01/12/2023	745-5 0	130,16
DDE7G06	X043050220	06/12/2023	554-1 2	195,23
FKU4053	R000036931	08/12/2023	745-5 0	130,16
HNN3697	R000037182	11/12/2023	745-5 0	130,16
AHK5J55	26N43011660	11/12/2023	500-2 0	260,32
CUI7I16	R000037341	13/12/2023	746-3 0	195,23
CUI7I16	R000037375	14/12/2023	746-3 0	195,23
CKZ2G13	R000037433	15/12/2023	745-5 0	130,16
DCJ1643	R000037493	16/12/2023	745-5 0	130,16
BZB5771	R000037711	19/12/2023	745-5 0	130,16
AXX3320	R000038291	30/12/2023	746-3 0	195,23
FYP1H85	C0000038912	31/12/2023	555-0 0	130,16
DZZ0520	26N43011824	15/01/2024	500-2 0	1.760,82

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DPTO RECURSOS HUMANOS/ GESTÃO DE PESSOAL

SUSPENSÃO – CONTAGEM PRAZO PARA DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6123/2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve, **autorizar a solicitação para suspensão do prazo para posse**, do candidato abaixo identificado, a pedido do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, **até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servido, respeitando-se os prazos legais previstos no artigo o 40 da LM 315/95, c.c. artigo 66, da LM 2146/17, a saber:**

Candidato	DANIELE TAIS ROCHA GARCIA		
Classificação	162º		
Concurso nº	003/2019		
Cargo	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Edital de Convocação nº	023/2024	Data da Publicação	10/02/2024
Data do Encaminhamento para exame médico Admissional	19/02/2024		
Órgão Requisitante	DESS		
Nº Documento/Dt.Documento	CI Nº 800156/2024		
Motivo	Exclusivamente por exigência da inspeção médica admissional, para fins específicos de realização de exame novamente, onde se apresentou uma alteração relevante(Urina e Fezes) .		
Prazo autorizado	Até 25 dias		
Observação			

Conferido por	Paula Renata Bonan de Oliveira 
Data	25/03/2024

Dê-se ciência ao interessado. Publique-se.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

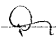


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DPTO RECURSOS HUMANOS/ GESTÃO DE PESSOAL

SUSPENSÃO – CONTAGEM PRAZO PARA DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6123/2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve, **autorizar a solicitação para suspensão do prazo para posse**, do candidato abaixo identificado, a pedido do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, **até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servido, respeitando-se os prazos legais previstos no artigo o 40 da LM 315/95, c.c. artigo 66, da LM 2146/17, a saber:**

Candidato	LUIZ PAULO GREGORIO DOMINGUES		
Classificação	228º		
Concurso nº	002/2018		
Cargo	AGENTE ADMINISTRATIVO		
Edital de Convocação nº	029/2024	Data da Publicação	24/02/2024
Data do Encaminhamento para exame médico Admissional	27/02/2024		
Órgão Requisitante	DESS		
Nº Documento/Dt.Documento	CI Nº 800219/2024		
Motivo	Exclusivamente por exigência da inspeção médica admissional, para fins específicos de realização de exames complementares (MAPA24H ECOCARDIOGRAMA) .		
Prazo autorizado	Até 20 dias		
Observação			

Conferido por	Paula Renata Bonan de Oliveira 
Data	25/03/2024

Dê-se ciência ao interessado. Publique-se.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DPTO RECURSOS HUMANOS/ GESTÃO DE PESSOAL

SUSPENSÃO – CONTAGEM PRAZO PARA DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6123/2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve, **autorizar a solicitação para suspensão do prazo para posse**, do candidato abaixo identificado, a pedido do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, **até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servido, respeitando-se os prazos legais previstos no artigo o 40 da LM 315/95, c.c. artigo 66, da LM 2146/17, a saber:**

Candidato	PERCILIO JOSE LEITE		
Classificação	155º		
Concurso nº	003/2019		
Cargo	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Edital de Convocação nº	023/2024	Data da Publicação	10/02/2024
Data do Encaminhamento para exame médico Admissional	19/02/2024		
Órgão Requisitante	DESS		
Nº Documento/Dt.Documento	CI Nº 800153/2024		
Motivo	Exclusivamente por exigência da inspeção médica admissional, para fins específicos de realização de exames que o mesmo perdeu (raio-x) e irá realizar dia 26/03/2024.		
Prazo autorizado	Até 25 dias		
Observação			

Conferido por	Paula Renata Bonan de Oliveira 
Data	25/03/2024

Dê-se ciência ao interessado. Publique-se.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO